



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2003

CRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, para atender as despesas com a Gestão Plena de Saúde do Município, conforme classificação abaixo:

2.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 9.974.500,00

10.122.0052.2079 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04	Contratação por tempo determinado.....	95.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - PC.....	23.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais.....	3.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – PC.....	415.200,00
3.3.90.14	Diárias - civil.....	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	30.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	15.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	50.000,00
SOMA.....		676.200,00

10.303.1002.2080 Manutenção do Programa de Farmácia Básica (medicamentos)

3.3.90.30	Material de consumo.....	5.000,00
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita.....	300.000,00
SOMA.....		305.000,00

10.302.0210.2081 Gestão Plena – Média Complexidade e Alta Complexidade

3.1.90.04	Contratação para tempo determinado.....	175.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas –pessoal civil.....	20.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis –pessoal civil.....	50.000,00
3.3.90.14	Diárias civil.....	3.000,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	5.000,00





Prefeitura Municipal de Sousa

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	435.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	6.000.000,00
	SOMA.....	6.688.000,00

10.302.0245.2082 Ações Estratégicas

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	13.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	27.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	15.000,00
	SOMA.....	55.300,00

10.122.0210.2083 Manutenção do CAPS- Clínica de atendimento psico-social

3.3.90.04	Contratação por tempo determinado.....	490.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis.....	40.000,00
3.3.90.30	Material de consumo.....	90.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	25.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	80.000,00
	SOMA.....	770.000,00

10.122.0052.1027 Aquisição de Veículos

4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	105.000,00
	SOMA.....	105.000,00

10.122.0052.1028 Construção de postos de saúde na sede e zona rural do Município.

4.4.90.51	Obras e instalações.....	450.000,00
	SOMA.....	450.000,00

10.451.0052.1029 Ampliação e reforma da secretária de saúde

4.4.90.51	Obras e instalações.....	200.000,00
	SOMA.....	200.000,00

10.451.0052.1030 Ampliação e reforma do Hospital de Pronto Socorro

4.4.90.51	Obras e instalações.....	170.000,00
	SOMA.....	170.000,00

10.122.0052.1031 Aquisição de Imóvel para ampliação do Hospital de Pronto Socorro

4.4.90.62	Aquisição de Imóvel.....	180.000,00
-----------	--------------------------	------------





Prefeitura Municipal de Sousa

SOMA..... 180.000,00

10.122.0052.1032 Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais e laboratoriais.

4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	375.000,00
	SOMA.....	375.000,00

TOTAL..... 9.974.500,00

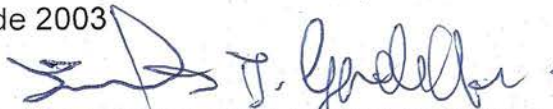
Art. 2º - Para a cobertura decorrente das despesas deste crédito ficará o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde SUS.

Art. 3º - Todos os dados constantes neste projeto possui efeito retroativo – “*ex tunc*” a 02 (dois) de janeiro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 13 de fevereiro de 2003


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO